

PL 7.349/2010

Autor: Roberto Britto

Data da 19/05/2010

Apresentação:

Ementa: Acrescenta § 3º ao art. 389 da Consolidação das Leis do

Trabalho para prever o pagamento de indenização por

descumprimento de dispositivo legal.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

TextoDeferido o Requerimento n. 6.538/2012, conforme despacho do seguinte teor: "Defiro o Requerimento n. 6.538/2012. Apense-se

o Projeto de Lei n. 7.349/2010 ao Projeto de Lei n. 3.093/2008, nos termos do art. 142, c/c o art. 143, II, b, ambos do RICD.

Publique-se. Oficie-se."

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 25/02/2013